



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

**LEI MUNICIPAL Nº4804/2012**

**Solicita Autorização Legislativa para que seja disponibilizado um micro ônibus do município para fins de transporte dos Estudantes do Curso Técnico em Enfermagem, na Escola SEG, em Santiago-RS e dá outras providencias.**

**JORGE VALDENI MARTINS**, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o município autorizado a disponibilizar um micro ônibus para o transporte dos estudantes do curso técnico em enfermagem, junto a Escola SEG, na cidade de Santiago-RS, aos sábados, durante o turno manhã e tarde, conforme requerimento em anexo.

**Art. 2º.** Os estudantes se comprometem a pagar a diária do motorista, não tendo condições de arcar com despesas de combustível uma vez que são todos pessoas de baixa renda.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 16 DIAS DO MÊS DE  
FEVEREIRO DO ANO DE 2012

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM DATA SUPRA.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

---

JORGE VALDENI MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL  
SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei  
Foi afixada no quadro de  
Avisos e publicações em  
16/02/2012.